



INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3703/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO NAS EMPRESAS QUE DETÉM A CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA DO COVID-19.

O vereador EDUARDO DO BLOG, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de realização de intervenção nas empresas que detém a concessão do transporte público, no âmbito do município de Petrópolis, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário, tendo em vista as notórias aglomerações enfrentadas pela população nos coletivos, o não cumprimento da exigência judicial de colocar à disposição dos usuários do transporte coletivo 80% das frotas, bem como o risco a saúde pública coletiva.

Vale mencionar que já foi realizado abaixo-assinado, com mais de 3.000 (três mil) assinaturas; feito Notícia de Fato ao Ministério Público, que culminou em uma Ação Civil Pública, a qual determinou que fosse ultimado as medidas necessárias para que as operadoras do sistema de transporte público coletivo por ônibus, nos dias úteis e horários de pico, assim considerados aqueles compreendidos entre as 7h e 11h e as 16h e 20h, passem a operar com 80% da frota, observando-se, de acordo com a possibilidade técnica, os horários/viagens estabelecidos anteriormente à pandemia; ultimou os procedimentos conducentes ao retorno dos itinerários anteriores à pandemia, em todas as linhas, observada a limitação de 80% da frota; e que restabelecessem as linhas que foram integralmente suprimidas, ao menos nos horários de maior demanda (pico), observada a limitação de 80% da frota.

Entretanto, fazendo-se valer do direito vigente no País, as empresas recorreram da decisão judicial.

Ficou mais do que comprovado que a estratégia de redução da frota, com fim de diminuir a aglomeração, não surtiu efeito algum, ademais, aflorou e aumentou o risco iminente de contágio da COVID-19 entre os municípios.

Por tal motivo, é de suma importância que seja realizado intervenção nas empresas que detém a concessão do transporte público, no âmbito do município de Petrópolis, enquanto perdurar a pandemia do "novo coronavírus".

Sala das Sessões, 23 de Março de 2021

EDUARDO DO BLOG
Vereador